

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER N. 002/2023

Dispõe sobre o Projeto de Lei n. 1.945/2023.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei n. 1.945/2023 de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “*revoga a Lei Municipal n. 3.430/2022.*”

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura revoga a Lei n. 3.430/2022, relacionada a forma de pagamento do 13º salário aos servidores públicos efetivos do município.

Pretende a administração voltar a pagar o 13º salário integralmente no mês de aniversário do servidor e não mais de forma fracionada (70% na data do aniversário e 30% no mês de dezembro). Isso como forma de adequação ao sistema e-Social.

A forma de pagamento originária vinha sendo praticada pela União e municípios desde 2021, como forma de minimizar impactos financeiros e transferir quitação do 13º salário para o último mês do ano (Sistema instituído pelo Decreto Federal n. 8.373/2014).

O projeto de lei não traz prejuízo ao servidor e, tão somente, adequa a forma de pagamento de referida verba ao sistema do e-Social.

Trata-se de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei n. 1.945/2023 está apto a ser deliberado pelo Plenário, sem restrições.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado

LAVÍNIA DAL COL CANAL
Advogada